



LEI MUNICIPAL Nº 3.149 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
Unidade:	03	Recursos Vinculados - Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub-função:	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa:	0213	Vigilância em Saúde	
Projeto:	2033	Manutenção Epidemiológica.	
Elemento de despesa:	3.3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (843).....	R\$ 345.636,87
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (842).....	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	4511	Recurso Fundo a Fundo do Coronavírus;	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, o ingresso no valor de R\$ 345.636,87 (Trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais com oitenta e sete centavos), utilizando o Ingresso do recurso COVID – 19 no Fundo a Fundo, por meio da Lei nº 13.995/2020 e Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, para o enfrentamento da emergência de saúde nacional, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício..

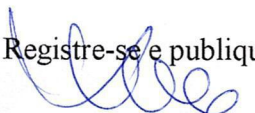
II – Órgão:	08.03.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
	10.305.0213.2033.....	Manutenção Epidemiológica	
	3.3.3.90.32.00.00.....	Material de Distribuição Gratuita (437).....	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	4511	Recurso Fundo a Fundo do Coronavírus;	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 06/06/20
Através de mural
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 20/2020

Nova Bassano, 02 de junho de 2020.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 20/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com a finalidade de utilizar o recurso no custeio com o Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional, CORONAVÍRUS (COVID-19).

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial o ingresso do recursos Fundo a Fundo do Coronavírus e utilizaremos o mesmo recurso na despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal